

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 7/2018/CONSU

Aprova Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2017 da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das ações de auditoria está em conformidade com o Plano de Atividades da AUDINT - 2017 (PAINT), conforme Resolução nº 47/2016/CONSU;

CONSIDERANDO o papel fundamental da Auditoria Interna no tocante à orientação, acompanhamento, avaliação e proposição de medidas de caráter preventivo e corretivo em relação aos atos de gestão administrativa da Universidade Federal de Sergipe, conforme Resolução n° 34/2011/CONSU,

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**, ao analisar o processo nº 10.631/2018-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna/RAINT-2017 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexo.
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2018

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO № 07/2018/CONSU ANEXO

1.INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que determina a IN CGU nº 24, de 15 de dezembro de 2015, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT contendo o relato das atividades desenvolvidas no exercício de 2017, estabelecidas na Resolução nº 047/2016/CONSU que aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2017.

A Auditoria Interna/AUDINT é um órgão de acompanhamento e assessoramento do Conselho Universitário/CONSU que constitui a maior instância deliberativa da Instituição. Suas principais atribuições são: realizar atividades de auditoria, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna previamente aprovado pelo referido Conselho; auxiliar os auditores da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União quando realizam atividades na FUFS; assessorar os gestores dos diversos escalões no atendimento aos questionamentos, recomendações e determinações oriundas dos órgãos de controle interno e externo (CGU e TCU); auxiliar os gestores em consultas sobre a legislação em geral, além de analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas da unidade.

Atualmente, a AUDINT é composta por sete membros efetivos, sendo: um Coordenador ocupante do cargo de Auditor, dois Auditores, um Administrador e três Assistentes em Administração. Ao longo do exercício de 2017, pode-se considerar que houve um significativo aprimoramento na qualificação técnica dos integrantes da AUDINT. Isto porque, um dos integrantes finalizou o curso de mestrado profissional em administração pública em rede - PROFIAP/UFS (dezembro/2017) e dois integrantes encontravam-se em processo de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado profissional em administração pública em rede - PROFIAP/UFS e doutorado no Programa Regional de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente/PRODEMA, ambos pela UFS).

Para facilitar a verificação do cumprimento dos requisitos mínimos do RAINT estabelecidos no art. 15 da IN CGU 24/2015¹, optou-se pelo seguinte sequenciamento de tópicos: 1) introdução; 2) descrição das ações de auditoria no exercício 2017 (este tópico subdividido em trabalhos de auditoria realizados de acordo com o PAINT, descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT e relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos no exercício de 2017); 3) relato gerencial sobre o nível de maturação dos controles internos institucionais; 4) relato gerencial das recomendações emitidas; 5) fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a Auditoria Interna; 6) ações de capacitação; e 7) benefícios decorrentes da ação da AUDINT.

¹ "Art. 15. O RAINT conterá, no mínimo: I - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT; II - análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles

internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes; III - descrição dos trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT, indicando sua motivação e seus resultados; IV - relação dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão; V - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;VI - descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados; VII - quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e VIII - descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício".

2.DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2017

No presente item, serão apresentadas as ações de auditoria interna realizadas ao longo do exercício de 2017, conforme determina o art. 15, inc. I da IN CGU 24/2015. Inicialmente, cumprenos destacar que, para que a unidade de Auditoria Interna obtivesse um incremento na qualificação de seus integrantes, foi necessário redimensionar o quantitativo de horas disponibilizadas para a realização de auditorias. É importante consignar que, conforme consta nos respectivos processos administrativos que autorizaram o afastamento e as reduções de jornadas dos servidores da AUDINT, os temas de pesquisa abordados por eles contribuem diretamente para o aperfeiçoamento da instituição, em especial os servidores que cursaram o mestrado em administração pública.

Registra-se, ainda, que por força de comandos normativos do Ministério de Planejamento e da Controladoria-Geral da União (notadamente a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016), foi necessária a disponibilização de maior quantitativo de horas para assessoramento da gestão na implementação da política de gestão de riscos da instituição.

As atividades previstas no PAINT/2017 (Resolução nº 47/2016/CONSU) e executadas pela equipe da Auditoria Interna foram subdivididas em 08 (oito) grupos temáticos, a saber: controle da gestão, gestão orçamentária e financeira, gestão de suprimento de bens e serviços, gestão de recursos humanos, gestão patrimonial, gestão acadêmica, gestão operacional e reserva técnica.

2.1. Trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINT/2017

Das 22 ações de auditoria com execução prevista para o exercício de 2017, 13 foram executadas, a saber:

Área: Controles da Gestão

Ação: Atuação do TCU

Setor(es) auditado(s): não se aplica.

Escopo: Acompanhamento dos acórdãos e diligências do TCU perante a UFS.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: ao longo do exercício de 2017, o Tribunal de Contas da União julgou 92 processos nos quais figuraram como parte interessada (entidade) a Fundação Universidade

Federal de Sergipe/FUFS. Utilizando a tipologia padrão estabelecida pela Corte de Contas, temos os seguintes quantitativos: 17 (dezessete) Aposentadorias; 69 (sessenta e nove) Atos de Admissão; 01 (um) Embargo de Declaração; 01 (um) Monitoramento; 02 (duas) Pensões civil; 01 (uma) Prestação de Contas; 01 (um) Recurso de Revisão; e 01 (uma) Representação.

Dentre as aposentadorias apreciadas pelo TCU, 13 (treze) foram julgadas legais, 04 (quatro) julgadas prejudicadas por perda do objeto, 02 (duas) foram julgadas ilegais e 01 (uma) determinou-se a realização de diligências à FUFS. Quanto atos de admissão, 58 (cinquenta e oito) foram legais, 10 (dez) foram julgadas prejudicadas por perda do objeto e 01 (uma) determinou-se a realização de diligências à FUFS. Quanto à pensão civil, 01 (uma) foi julgada legal e 01 (uma) determinou-se a realização de diligências à FUFS. Em relação ao Recurso de Revisão, ao Embargo de Declaração e à Representação, em que pese a Universidade Federal de Sergipe figure como entidade, as deliberações do Tribunal de Contas da União foram direcionadas a gestores e ex-gestores da instituição, não havendo recomendação/ determinação à UFS. Quanto ao Monitoramento, o mesmo foi encerrado no âmbito do TCU. No tocante à Prestação de Contas, referente ao exercício de 2015, a Corte de Contas estabeleceu algumas determinações e recomendações, sobre as quais a instituição manifestou-se por meio do Ofício nº 23/AUDINT - 2017.

Registre-se, ainda, que no segundo semestre de 2017 foram realizadas na Universidade Federal de Sergipe duas auditorias pelo Tribunal de Contas da União, com os seguintes objetos: Universidade Aberta do Brasil e gestão de riscos e aquisições públicas. Nessas ações, a Auditoria Interna prestou suporte logístico aos auditores do TCU, bem como orientou os gestores no atendimento às diligências, em razão da previsão constante no Regimento Interno da Auditoria Interna (Resolução nº 34/2011/CONSU), o qual estabelece ser atribuição do setor "acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, e demais órgãos públicos, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas".

Área: Controles da Gestão

Ação: Atuação da CGU

Setor(es) auditado(s): não se aplica.

Escopo: Acompanhamento de diligências e recomendações da CGU perante a UFS.

Situação: atividade realizada, via sistema Monitor.

Posicionamento da AUDINT: o acompanhamento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União é realizado pelo Sistema Monitor, o qual possibilita o trâmite de informações *on line* entre o órgão de controle interno e a instituição. No âmbito da UFS, a responsabilidade para acompanhar e orientar os gestores quanto a correta utilização do sistema recaiu sobre a Auditoria Interna. Em dezembro de 2017, vários setores da UFS encaminharam manifestações à CGU, as quais foram analisadas pelo órgão de controle interno em janeiro e fevereiro de 2018. De acordo com as informações atualizadas no Sistema Monitor (fevereiro/2018), constam 183 recomendações ativas (em monitoramento) e 17 recomendações encerradas (canceladas e atendidas).

Registre-se, ainda, que no segundo semestre de 2017 foi realizada auditoria pela Controladoria-Geral da União, tendo por objeto a gestão de compras e contratações da UFS. Conforme consta no Regimento Interno da Auditoria Interna (Resolução nº 34/2011/CONSU) é atribuição do setor "acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, e demais órgãos públicos, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas".

Área: Controles da Gestão

Ação: Elaborar Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna -RAINT

Setor(es) auditado(s): não se aplica.

Escopo: Elaboração do relatório das atividades de auditoria realizadas no exercício de 2016.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2016 foi devidamente elaborado nos termos da IN CGU 24/2015 e encaminhado ao Conselho Universitário da UFS e à CGU, para conhecimento e apreciação, em fevereiro de 2017.

Área: Controles da Gestão

Ação: Elaborar Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna -PAINT/18

Setor(es) auditado(s): não se aplica.

Escopo: Elaboração do PAINT/2018 com base em estudos técnicos e legislação pertinente.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018 foi devidamente elaborado nos termos da IN CGU 24/2015 e encaminhado ao Conselho Universitário da UFS e à CGU, para conhecimento e apreciação, em outubro de 2017.

Área: Controles da Gestão

Ação: Manifestação quanto à Prestação de Contas

Setor(es) auditado(s): não se aplica.

Escopo: Emitir manifestação quanto a prestação de contas do exercício de 2016.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: a Auditoria Interna emitiu parecer referente à prestação de contas da UFS - exercício 2016, bem como apresentou manifestação no relatório de gestão encaminhado ao TCU.

Área: Gestão Orçamentária e Financeira

Ação: Acompanhamento das metas orçamentárias

Setor(es) auditado(s): não se aplica.

Escopo: acompanhar a execução das metas orçamentárias.

Situação: atividade parcialmente realizada.

Posicionamento da AUDINT: apesar de previsto no PAINT/2017, não foi possível a realização de atividade específica para acompanhar a execução das metas orçamentárias. Entretanto, a AUDINT realizou o acompanhamento da execução orçamentária por ocasião da análise do relatório de gestão da instituição.

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Ação: Processos Licitatórios

Setor(es) auditado(s): DRM/PROAD.

Escopo: Auditar os processos licitatórios em curso no exercício de 2017.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: Face às análises consolidadas no relatório de auditoria nº

030107/2017, podemos concluir que "os procedimentos licitatórios da UFS necessitam de aprimoramento em pontos diversos. O controle exercido pelos órgãos diretivos da Administração, como o Departamento de Recursos Materiais, a Pró-Reitoria de Administração, a Pró-Reitoria de Planejamento e o Departamento de Obras e Fiscalização nos procedimentos licitatórios deve ser mais efetivo no tocante à documentação presente nos autos do processo, em especial a justificativa para aprovação do termo de referência e a composição dos preços de referência, evitando que processos licitatórios tenham que ser cancelados ou refeitos por inadequações no termo de referência, no preço de referência ou outra documentação relevante. É importante se repensar a sistemática administrativa adotada pelo DRM quanto à competência total e irrestrita da Comissão Permanente de Licitação para todas as licitações da instituição, mesmo aquelas cujo objeto apresente alta complexidade e especialização técnica, garantindo uma atuação mais efetiva durante todo o procedimento licitatório de servidores com a especialização técnica necessária, evitando equívocos na elaboração e desenvolvimento do edital e das etapas do certame a fim de minimizar possíveis impugnações feitas por interessados que venham a dilatar o prazo de conclusão do certame licitatório - principalmente quando o certame envolve objeto regulado por órgãos federais específicos como é o caso da ANVISA. Oportuno ressaltar, ainda, que os normativos federais mais recentes que tratam acerca da governança nas aquisições no âmbito da Administração Pública Federal (em especial a IN MP 05/2017) tem orientado as ações dos gestores públicos para a implementação de rotinas e ferramentas de planejamento e racionalização dos gastos públicos. Ademais, os pregões eletrônicos, em sua maioria, foram caracterizados pela ampla participação de licitantes, sendo verificadas deficiências apenas no controle dos documentos de habilitação, especialmente nas situações que o SICAF não apresenta todas as informações necessárias. Dessa forma, conclui-se que a adoção dos ajustes necessários apontados no presente relatório aperfeiçoará os procedimentos administrativos licitatórios, bem como atualizará os gestores envolvidos acerca das orientações e posicionamentos do TCU e da CGU, com um entendimento mais adequado dos normativos relativos a procedimentos licitatórios".

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Ação: Dispensas e Inexigibilidade de Licitações

Setor(es) auditado(s): DRM/PROAD.

Escopo: Auditar os processos dispensa e inexigibilidade de licitações em curso no exercício de 2017.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: conforme consta no relatório de auditoria nº 030207/2017 "a utilização da prerrogativa da dispensa e inexigibilidade de licitação tem sido utilizada com bastante parcimônia pela instituição, deixando claro o caráter de excepcionalidade de tais prerrogativas, e principalmente nas situações de serviços obrigatórios e com fornecedor exclusivo. Nos demais casos em que tal prerrogativa é utilizada, normalmente está restrita aos casos de pequeno valor. Contudo, o fato de se tratar de contratações/aquisições de pequeno valor não exime a instituição e especialmente os órgãos diretamente responsáveis (PROAD/DRM) do controle interno quanto ao cumprimento das exigências formais do procedimento de dispensa/inexigibilidade. Sendo assim, a presente auditoria constatou algumas ausências relevantes, como por exemplo autorização expressa do ordenador de despesa, motivação/justificativa para a aquisição e seu quantitativo, especificação e detalhamento do objeto a ser contratado. Cabe a esses órgãos a realização do controle interno inicial quanto ao cumprimento de tais requisitos, devendo atuar com mais atenção e zelo para identificar tais ausências e remeter o processo administrativo para o órgão solicitante a fim que realize as devidas correções e/ou inclusões, ou suprir tais ausências quando estas forem de sua própria responsabilidade. Outro ponto relevante para a instituição é a identificação de dispensas de pequeno valor que porventura venham se repetindo ao longo dos anos, a fim de optar pelo uso de uma modalidade licitatória em prol dos princípios da impessoalidade e da competitividade. Por fim, toda contratação, independentemente de ser realizada por processo licitatório ou

dispensa/inexigibilidade, no caso de desistência por parte da empresa contratada deve ser encaminhada à Procuradoria Jurídica para análise sobre possíveis procedimentos a serem utilizados para cada caso".

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Ação: Diárias

Setor(es) auditado(s): PROAD/DITRAN

Escopo: Auditar os procedimentos de concessão de diárias dos motoristas da Universidade

Federal de Sergipe.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: conforme consta no relatório de auditoria nº 030401/2017, "pela natureza de suas atividades, a Divisão de Transportes é o setor da instituição em que ocorre a maior demanda de concessão de diárias, fazendo parte de suas rotinas habituais e cotidianas o trato dos documentos pertinentes à tal demanda. No tocante aos servidores efetivos no cargo de motorista que ainda atuam na instituição, não foi verificado nenhum tipo de fragilidade no procedimento de concessão de diárias, tendo em vista tratar-se do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) da administração pública federal, em que já há um controle integrado e efetivo em todas as fases do procedimento de concessão de diárias. Esse controle é reforçado pela adoção de procedimentos internos para prestação de contas de suprimento de fundos eventualmente utilizados nos deslocamentos interestaduais. Por outro lado, quando verificado a situação da concessão de diárias para os motoristas terceirizados da instituição, contatou-se fragilidade no arquivamento da documentação pertinente junto à DITRAN, apesar de existir um rito definido para o procedimento da concessão de diárias, uma vez que foram encontrados documentos sem a forma adequada, ausentes de data e assinatura. Por se tratar de formalização, tal fragilidade é de fácil superação pelo setor responsável, exigindo apenas uma maior atenção com os documentos produzidos".

Área: Gestão Patrimonial

Ação: Bens móveis (veículos)

Setor(es) auditado(s): DIPATRI.

Escopo: verificar *in loco* dos veículos automotivos em uso e armazenados da instituição; avaliar e acompanhar o controle da manutenção dos referidos veículos, visando a conservação dos mesmos e analisando a economicidade dos veículos conforme dispõe a IN nº 05/2008/SLTI-MPOG.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: conforme consta no relatório de auditoria nº 050101/2017, "a gestão de transportes em instituições de ensino superior geralmente é entendida como atividade de apoio administrativo e, dentro do organograma da UFS, essa gestão é executada em nível de divisão (o menor patamar dentro da estrutura hierárquica da Superintendência do Campus). No entanto, quanto à funcionalidade e importância para o desenvolvimento das atividades em geral da organização a gestão de transportes assume especial destaque, uma vez que seus serviços são utilizados tanto no apoio às atividades administrativas como também no desenvolvimento das ações finalísticas da UFS (ensino, pesquisa e extensão). Elementos básicos para um controle administrativo interno devidamente efetivo são a confiança e facilidade na disposição das informações. Entretanto neste trabalho ficou evidenciado que as informações relativas aos veículos automotivos da instituição, especialmente no tocante aos gastos com manutenção veicular, encontram-se defasadas e incorretas no SIPAC, o que inviabiliza a existência de um controle interno adequado, exigindo um esforço e um enfoque dos setores responsáveis pelo funcionamento e alimentação das informações no SIPAC - o NTI e a DITRAN, respectivamente para adequar as informações operacionais. Uma das variáveis essenciais para o controle efetivo

dos automóveis da UFS é a questão da economicidade/antieconomicidade, cujos critérios apresentam-se na IN nº 03/2008/SLTI-MPOG, devendo ser obedecidos por toda a administração pública federal, e na UFS, até pela precariedade das informações sistematizadas, é praticamente inexistente, ou no máximo ineficaz. Em relação a outros aspectos dos veículos da UFS, foram detectados problemas nas questões dos itens de segurança dos veículos e da identificação visual dos mesmos. Porém, no tocante aos itens de segurança, o que houve foi uma falta de planejamento na aquisição de pneus e, no tocante à identificação visual o problema já havia sido detectado pela DITRAN e encontra-se em vias de solução. Outro ponto que deve ser destacado é a presença de um veículo "estranho" à instituição sendo armazenado nas dependências da DITRAN, sem qualquer formalização ou justificativa documentada que ampare tal situação, e a inércia do setor em dar solução a esta questão. Dessa forma, é premente a necessidade do fomento, partindo especialmente da DITRAN, a um plano de ação amplo e focado para o controle dos veículos da instituição, partindo inicialmente da adequação das informações do sistema SIPAC, para assim se chegar a uma operacionalização desse controle e seu posterior desenvolvimento e aperfeiçoamento capaz de abranger as diversas variáveis que permeiam esses bens móveis".

Área: Gestão Acadêmica

Ação: Bolsas (PROEX)

Setor(es) auditado(s): PROEX

Escopo: avaliar a regularidade da gestão das bolsas pela Pró-Reitoria de Extensão/PROEX.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: conforme consta no Relatório de Auditoria nº 060205/2017, "a extensão é o elemento do tripé da formação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão) que aproxima os alunos da realidade da atuação profissional de sua formação acadêmica na sociedade, seus efeitos perante essa, as dificuldades do exercício profissional, dentre outros aspectos da atividade. A Pró-Reitoria de Extensão da UFS é bastante proativa quanto à disponibilização de atividades de extensão para os alunos e para a qualidade dos mesmos. Contudo, tem apresentado dificuldades quanto à disponibilização das informações para o público interno e externo da UFS, o que fragiliza o controle social sobre as atividades de extensão, e fragiliza o controle interno quanto a situações irregulares, principalmente no tocante a alunos com acumulação de bolsas. Parte das dificuldades da PROEX é devida a insuficiências dos sistemas informatizados da instituição, a cargo do Núcleo de Tecnologia de Informação. Porém, cabe a PROEX apresentar e cobrar ao NTI as funcionalidades do sistema que necessita para disponibilizar as informações envolvendo as atividades de extensão, desde a relação dos programas e projetos à relação de bolsistas, incluindo informações e documentos relevantes para o controle como prestação de contas, relatórios de atividade e editais de seleção".

Área: Gestão Acadêmica

Ação: Bolsas (PROGRAD)

Setor(es) auditado(s): PROGRAD

Escopo: avaliar a regularidade da gestão das bolsas pela Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD.

Situação: atividade realizada.

Posicionamento da AUDINT: conforme consta no relatório de auditoria nº 060306/2017, "ação de auditoria buscou avaliar a gestão dos programas concessivos de bolsas vinculados à Pró-Reitoria de Graduação. Consequentemente, as constatações apontaram para falhas/fragilidades envolvendo o programa da bolsa como um todo, não se restringindo a problemas formais e pontuais. Apesar das bolsas vinculadas à Pró-Reitoria de Graduação serem geridas por setores/comissões distintos e não existir interação entre as rotinas e procedimentos de gestão cada bolsa, os setores/comissões enfrentam os mesmos tipos de dificuldades, com constatações

bastantes semelhantes para cada Programa, tais como: publicidade dos atos e informações do programa da bolsa insuficientes; controles internos frágeis (especialmente quanto à cumulação de bolsas); ausências de informações nos editais de processos seletivos; e insuficiência de suporte tecnológico (sistema informatizado) com ferramentas necessárias para cada programa de bolsa incluir as informações relativas aos seus componentes e seus documentos específicos, criando uma defasagem de informação que permite seja a dificuldade no arquivamento e registro dessas informações e documentos, chegando a perda e falta de acesso aos mesmos. As bolsas são instrumentos importantes para o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos da universidade e cada programa possui seu viés específico. Se por um lado essa diversidade de bolsas oferece um leque abrangente de oportunidades para os alunos aperfeiçoarem suas habilidades e técnicas, por outro constitui-se em um fator dificultante para os controles internos da instituição, criando um ambiente propício à falhas e fraudes que deve ser superado com um trabalho intenso e integrado entre os setores responsáveis pelas bolsas na instituição. O acesso à informação por todos da comunidade acadêmica e pela sociedade em geral só tem a acrescentar e ajudar a instituição nesse papel de fiscalizar e realizar o controle das ações, recursos e indivíduos envolvidos com os programas de bolsas estudantis da instituição. O sucesso deve processo encontra-se intimamente ligado ao comprometimento por parte da PROGRAD, Pró-Reitoria direcionada à graduação (atividade fim da UFS) e que atende a grande maioria dos acadêmicos da instituição, em implementar as diretrizes da transparência ativa, bem como empreender esforços para a integração e o fortalecimento de seus controles internos. E o primeiro elemento a ser aprimorado é a porta de entrada da comunidade acadêmica para esses programas de bolsas, quais sejam, os editais dos processos seletivos, devendo apresentar de forma ampla e clara todas as informações necessárias ao devido conhecimento da comunidade, dentre eles valor da bolsa, critérios de avaliação das etapas do processo, interposição de recursos, dentre outros. Por fim, é importante registrar que, embora se vislumbre um longo caminho de melhorias a ser implementadas pelos gestores responsáveis pelas bolsas vinculadas a PROGRAD, já foi perceptível em algumas manifestações apresentadas o comprometimento e dedicação dos responsáveis, que a fim de tornar os programas de bolsas da instituição os mais efetivos e adequados para a comunidade acadêmica".

Área: Gestão Operacional

Ação: Transporte

Setor(es) auditado(s): INFRAUFS/DITRAN.

Escopo: Verificar as rotinas administrativas desenvolvidas na DITRAN visando a regularidade na prestação dos serviços de transportes aos usuários, o planejamento dos deslocamentos, a gestão dos recursos humanos alocados, a gestão dos contratos vinculados aos transportes, bem como a correta e eficaz utilização das ferramentas de gestão a disposição da divisão por meio do SIPAC.

Situação: atividade realizada

Posicionamento da AUDINT: de acordo com o relatório de auditoria nº 070201/2017, a "ação de auditoria foi desenvolvida de forma paralela a outras duas ações realizadas no âmbito da DITRAN: auditoria em Diárias e auditoria de Bens Móveis. Desta forma, a execução desta auditoria buscou preencher eventuais lacunas que, por limitação do escopo estabelecido, não poderiam ser objeto das auditorias de Diárias e Bens Móveis. O principal objetivo da realização em paralelo dessas ações era compreender e avaliar os controles estabelecidos na Divisão de Transportes de forma global, evitando-se visões parciais das atividades desenvolvidas no setor e, consequentemente, emitindo recomendações que respeitassem o funcionamento dinâmico da gestão de transportes. Em comparação às ações de auditoria realizadas em exercícios anteriores, percebe-se que houve um avanço nos controles internos da DITRAN, notadamente em relação à difusão do uso, preenchimento e armazenamento dos Boletins Diários de Viatura. Tal documento constitui-se hoje na principal fonte de informações acerca da movimentação da frota veicular da instituição. Entretanto, a DITRAN encontra-se em uma nova fase de amadurecimento: como aprimorar os controles e instrumentos de gestão informatizados. Percebe-se que, desde a implementação dos controles informatizados no SIPAC em 2014, pouco avançou-se no

aperfeiçoamento das ferramentas disponibilizadas (havendo, inclusive, ferramentas subutilizadas desde 2014 por erros/equívocos pretéritos na alimentação do SIPAC). Soma-se a isso a pouca utilização de ferramentas gerenciais no setor (seja oriundas do SIPAC, seja de controles paralelos ao sistema), o que dificulta a sistematização de informações e, consequentemente, fragiliza o planejamento do setor e a fundamentação das tomadas de decisões por parte do gestor responsável. Inclusive, em relação ao planejamento, merece destaque a realização de serviços de manutenção veicular sem a correspondente cobertura contratual (vide constatação 007 do presente relatório). Ressalte-se, por fim, a edição da Portaria nº 377/2016, de 23 de março de 2016, que "regulamenta os procedimentos para Requisição de Veículos Institucionais e estabelece normas gerais sobre a atividades de transporte na UFS", a qual institucionaliza e publiciza a rotina administrativa da DITRAN. Em decorrência de todo o exposto, a Auditoria Interna manifesta-se no sentido de que nova ação de auditoria na DITRAN seja realizada apenas após o transcurso de, pelo menos dois anos, tempo considerado suficiente para a acomodação das rotinas estabelecidas na Portaria nº 377/2016, bem como para a implementação das recomendações emitidas por esta AUDINT".

2.2. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Durante o exercício de 2017, não foram realizadas atividades de auditoria sem previsão no PAINT/2017.

2.3. Trabalhos de auditoria interna previstos no PAINT não realizados ou não concluídos no exercício de 2017

Durante o ano de 2017, uma atividade de auditoria foi iniciada, porém, teve o cronograma de conclusão prejudicado, conforme detalhamento abaixo:

Área: Gestão Orçamentária e Financeira

Ação: Convênio

Setor(es) auditado(s): COPEC/PROPLAN

Escopo: Auditar o convênio de maior materialidade vigente no exercício de 2017.

Situação: atividade em execução. A partir de demanda oriunda do Gabinete do Reitor, foi solicitado que a AUDINT avaliasse a regularidade do Convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a PETROBRÁS, referente ao projeto Desembarque Pesqueiro. Por se tratar de convênio que possui complexo plano de atividades, vários termos aditivos e envolver o processo de aquisição de vários equipamentos, não foi possível finalizar a atividade dentro do exercício de 2017.

Em relação às atividades não executadas em 2017, temos o seguinte panorama:

Área: Gestão de Suprimento de Bens e Serviços

Ação: Contratos

Setor(es) auditado(s): COPEC

Escopo: Auditar os contratos firmados entre a UFS e a Fundação da Apoio.

Situação: atividade não realizada. Durante o exercício de 2017, tramitou no âmbito do Conselho Universitário proposta de resolução para alteração das regras de relacionamento entre a UFS e as fundações de apoio. Somente no final do exercício de 2017 (especificamente em 18 de dezembro), foi aprovada a Resolução nº 42/2017. A partir da citada resolução, a instituição passou a disciplinar expressamente situações como a elaboração de relatório e avaliação da execução dos projetos pelas fundações.

Área: Controles da Gestão

Ação: Atuação da AUDINT

Setor(es) auditado(s): não se aplica

Escopo: Acompanhamento de recomendações emitidas pela própria AUDINT/UFS

Situação: atividade não realizada. Em razão do reduzido número de servidores integrantes da AUDINT e da necessidade de fornecer suporte operacional para acompanhar o processo de adaptação dos gestores da UFS ao uso do Sistema Monitor (CGU), optou-se por priorizar o acompanhamento das determinações/recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.

Área: Gestão Acadêmica

Ação: Bolsas (PROEST)

Setor(es) auditado(s): PROEST

Escopo: avaliar a regularidade da gestão das bolsas pela Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis/PROEST.

Situação: atividade não realizada. Essa atividade estava prevista para o segundo semestre de 2017. Entretanto, demandas oriundas do TCU e da CGU sinalizavam a realização de auditorias nas bolsas gerenciadas pela PROEST, motivo pela qual a atividade foi temporariamente suspensa e iniciou-se a avaliação da concessão de bolsas pela PROGRAD. Posteriormente, o TCU modificou o objeto da auditoria, passando a auditar as ações da Universidade Aberta do Brasil.

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Folha de pagamento

Setor(es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Auditar a folha de pagamento dos servidores ativos da UFS.

Situação: atividade não realizada. Em razão do redimensionamento de HH para a capacitação dos integrantes da AUDINT e para assessoramento da gestão da implementação da política de gestão de riscos.

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Sistema de controle de carga horária

Setor(es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Auditar o sistema de controle de frequência dos técnico-administrativos da FUFS.

Situação: atividade não realizada. Em razão do redimensionamento de HH para a capacitação dos integrantes da AUDINT e para assessoramento da gestão da implementação da política de gestão de riscos. Oportuno destacar que o presente objeto foi avaliado pela equipe da AUDINT no exercício de 2016.

Área: Gestão de Recursos Humanos

Ação: Adicional de insalubridade

Setor(es) auditado(s): PROGEP

Escopo: Auditar os processos internos de concessão de adicional de insalubridade aos servidores

da UFS

Situação: atividade não realizada. Em razão do redimensionamento de HH para a capacitação

dos integrantes da AUDINT e para assessoramento da gestão da implementação da política de gestão de riscos.

Área: Gestão Acadêmica

Ação: Bolsas (POSGRAP)

Setor(es) auditado(s): POSGRAP

Escopo: avaliar a regularidade da gestão das bolsas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/PROEST.

Situação: atividade não realizada. Em razão do redimensionamento de HH para a capacitação dos integrantes da AUDINT e para assessoramento da gestão da implementação da política de gestão de riscos.

Área: Gestão Operacional

Ação: Ações de Sustentabilidade

Setor(es) auditado(s): NGA

Escopo: Auditar o nível de aderência da FUFS aos eixos da A3P.

Situação: atividade não realizada. Em razão do redimensionamento de HH para a capacitação dos integrantes da AUDINT e para assessoramento da gestão da implementação da política de gestão de riscos. Oportuno destacar que o presente objeto foi avaliado pela equipe da AUDINT nos exercícios de 2015 e 2016.

3. RELATO GERENCIAL SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUCIONAIS

De acordo com o art. 15, inc. II, da IN CGU nº 24/2015, compete a AUDINT inserir em seu relatório anual "análise consolidada acerca do nível de maturação dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes."

Em relação às auditorias realizadas ao longo do exercício de 2017, destacamos as ações voltadas à gestão de transportes ("diárias", "bens móveis" e "transportes") e à concessão de bolsas ("bolsas PROEX" e "bolsas PROGRAD"). Tais ações de auditoria possibilitaram um panorama acerca do nível de maturação dos controles internos institucionais tanto em atividades consideradas "meio" como em atividades-fins da instituição.

Em relação à gestão de transportes, foram realizadas três ações de auditoria de forma concomitante. Conforme citado anteriormente, o principal objetivo da realização em paralelo dessas ações era compreender e avaliar os controles estabelecidos na Divisão de Transportes de forma global, evitando-se visões parciais das atividades desenvolvidas no setor e, consequentemente, emitindo recomendações que respeitassem o funcionamento dinâmico da gestão de transportes.

A Divisão de Transportes, além de apoiar as atividades administrativas da UFS, possui destacado papel na execução de atividades acadêmicas tais como: participar de congressos em outros Estados; promover o deslocamento regular entre os alunos dos *campi* São Cristóvão e

Laranjeiras; possibilitar a realização de aulas práticas que não forem realizadas nas sedes dos *campi*, dentre outras.

Em comparação aos achados de auditorias de atividades desenvolvidas pela AUDINT em exercícios pretéritos, verificou-se que a gestão da UFS tem buscado a normatização como alternativa para padronizar os processos internos da universidade. No caso específico da Divisão de Transportes, por se tratar de setor de atende a diversos setores da instituição e, por isso, interage com os mais variados atores em contextos diferentes (tais como viagens de urgência x viagens programadas, pedidos de setor administrativo x pedido de setores acadêmicos), é necessário um tempo de maturação para verificar os resultados e avaliar os erros e acertos do procedimento estabelecido por meio de normativo interno.

Em relação à concessão de bolsas, observa-se novamente que as rotinas administrativas são previamente estabelecidas em normativos internos. Entretanto, existem dificuldades operacionais tais como falta de intercâmbio das informações produzidas pelos setores responsáveis pela gestão de bolsas e a insuficiência das ferramentas informatizadas disponíveis aos gestores de bolsas. Outro ponto a ser destacado refere-se ao fato de que, embora exista previsão normativa, a publicidade dos editais de seleção de bolsistas ainda carece de aperfeiçoamento.

4. RELATO CIRCUNSTANCIAL DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS

Nos termos do art. 15, inc. VII, da IN CGU nº 24/2015, o RAINT deverá apresentar informações referentes a "quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do RAINT, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor".

Destacamos, ainda, a IN CGU nº 24/2015, no art. 17, recomenda a adoção de meios informatizados para o acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT. A unidade ainda carece desta ferramenta tecnológica. O acompanhamento das recomendações emitidas ocorreu, ao longo do exercício de 2017, de modo concomitante à execução de ações de auditoria que possuíam afinidade temática entre si.

Paulatinamente, as recomendações de auditoria são elaboradas de modo a estabelecer prazos (via de regra firmados juntamente com os gestores em reuniões de busca conjunta), objetivando viabilizar a categorização das recomendações em vencidas/vincendas conforme prevê o art. 15, inc. VII, da IN CGU 24/2015.

Por oportuno, apresentamos os dados quantitativos referentes às auditorias realizadas ao longo do exercício de 2017:

Ação de Auditoria	Quant. de constatações	Quant. de recomendações
Bens móveis	05	06
Bolsas (PROEX)	05	05
Bolsas (PROGRAD)	19	19
Licitações	15	12
Dispensa e inexigibilidade de licitação	04	04
Diárias	03	03
Transporte	07	09

5.FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

Em atenção ao disposto no art. 15, inc. V, da IN CGU 24/2015, passamos a relatar os fatos relevantes que impactaram de modo positivo ou negativo os recursos e a organização da AUDINT, bem como na realização das atividades de auditoria do setor.

No primeiro semestre do exercício de 2017, foi oportunizado à Auditoria Interna a participação de um de seus membros no Fórum Nacional de Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação-FONAITec. Neste evento, são abordados temas específicos relacionados à atuação das unidades de auditorias internas das instituições vinculadas ao MEC (universidades e institutos federais), com a participação de representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.

No citado evento, foram realizadas oficinas específicas referentes à implementação da gestão de riscos nas universidades e institutos federais, dando-se ênfase à participação da auditoria interna nesse processo sem comprometer sua imparcialidade e eficácia no desenvolvimento de ações de auditoria.

Paralelamente, a Universidade Federal de Sergipe vem construindo arcabouços estruturais visando a implementação da gestão de riscos na instituição. A Auditoria Interna está contribuindo com esse processo, participando de reuniões estratégicas com a alta gestão, inclusive participando de evento de extensão na Semana Acadêmica para sensibilizar e difundir a cultura da gestão de riscos no âmbito da UFS.

Por fim, merece destaque ainda a implementação do processo eletrônico na Universidade Federal de Sergipe. Por se tratar de substancial mudança organizacional, a Auditoria Interna foi chamada para participar de reuniões com os setores da instituição para dirimir dúvidas e apresentar os posicionamentos consolidados na jurisprudência do TCU quanto aos requisitos de validade dos atos praticados de modo eletrônico/virtual. Nesses reuniões, foi possível ainda reforçar recomendações anteriormente emitidas pela própria AUDINT e pelos demais órgãos de controle objetivando aperfeiçoar os controles internos institucionais.

6. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Através da SA nº 201411237/01, a CGU apontou que a AUDINT "continua não tendo acesso aos sistemas corporativos gerenciais do Governo Federal que realizam extração de dados e que facilitem os levantamentos de dados para definição de amostras". Entretanto, após o esforço da

equipe da AUDINT, esta recomendação da CGU foi considerada atendida, conforme consta no Sistema Monitor.

Em cumprimento ao disposto no art. 15, inc. VI, da IN CGU 24/2015, passamos a detalhar as capacitações realizadas no exercício de 2017:

- a. 46º FonaiTec: o evento realizado entre os dias 22 a 25 de maio de 2017, com carga horária de 27h e com a participação de uma servidora da AUDINT. Destaca-se como conhecimento agregado a abordagem de conceitos como governança e gestão de riscos voltados especificamente para a realidade das universidades públicas federais, bem como o intercâmbio de boas práticas entre as diversas unidades de auditoria interna de IFES;
- b. Bacharelado em Direito: com base no art. 98 da Lei 8.112/90, foi concedido horário especial de trabalho a uma servidora lotada na AUDINT a qual encontra-se regularmente matriculada no curso de Direito pela Universidade Tiradentes. O conhecimento agregado não se limita especificamente a uma única ação de auditoria, capacitando os servidores em nível de graduação e será complementar a atual formação acadêmica da servidora (administração);
- c. *Mestrado profissional em administração pública (PROFIAP):* curso com carga horária de 480h e a participação de dois servidores, sendo que um deles defendeu a dissertação em dezembro/2017 e o outro em janeiro/2018. Importante destacar que, os objetos de estudo das pesquisas desenvolvidas são voltados a problemáticas vivenciadas na própria UFS, sendo um deles o estudo do papel da auditoria interna para o fortalecimento da governança pública na UFS. O conhecimento agregado não se limita especificamente a uma única ação de auditoria, capacitando os servidores em nível de mestrado;
- d. Doutorado em desenvolvimento e meio ambiente (PRODEMA): curso de cunho interdisciplinar e interinstitucional, que tem como objetivo fomentar a produção científica voltada a questões do desenvolvimento sustentável na região Nordeste. Conta a a participação de um servidor, com data de conclusão de curso prevista para fevereiro/2018. O conhecimento agregado não se limita especificamente a uma única ação de auditoria, capacitando os servidores em nível de mestrado.

7.BENEFÍCIOS DECORRENTES DA AÇÃO DA AUDINT

Conforme já destacado em Relatórios de Atividades da AUDINT encaminhados em exercícios anteriores, a unidade estabeleceu regime interno de trabalho em que se concedia maior destaque as auditorias internas do que às ações de monitoramento das recomendações emitidas pela unidade. Isto porque, ao se repetir as ações de auditoria nos exercícios seguintes, realizava-se concomitantemente o acompanhamento das recomendações emitidas no exercício anterior.

Esta sistemática contribuiu para a não adoção de metodologia específica para acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT em moldes semelhantes àquela adotada pela CGU, por exemplo, na confecção dos Planos de Providências Permanentes. Assim, os resultados decorrentes das ações da Auditoria Interna encontram-se difusos, sem sistematização.

Embora a sistemática adotada pela IN CGU 24/2015 conceda destaque às ações de monitoramento por parte da AUDINT, esse monitoramento encontra-se prejudicado em decorrência do déficit do quadro de pessoal da unidade de auditoria interna, bem como em razão

da ausência de mecanismos informatizados voltados ao acompanhamento das recomendações da AUDINT.

Destaca-se, ainda, a inexistência no Regimento Interno da AUDINT de normativo específico que regulamente o modo de reporte dos resultados das ações de auditoria. Atualmente, esse reporte resume-se ao encaminhamento do relatório de auditoria ao CONSU, sem previsão, no entanto, de apresentação direta dos resultados das ações de auditoria aos conselheiros.

Apesar deste cenário, podemos destacar a ação de auditoria em licitações. Conforme já detectado em anos anteriores, a instituição apresentava fragilidades nos procedimentos de aprovação de termos de referência. Havia a concentração na pessoa do Pró-Reitor de Administração. Com a implementação da nova sistemática estabelecida pela IN MP 05/2017, a Auditoria Interna foi chamada para auxiliar no delineamento da atuação da Comissão Permanente de Planejamento de Contratação - COPCON. Instituída pela Portaria nº 1.459/2017, encontramse dentre as atribuições da COPCON a análise crítica da documentação encaminhada pelos setores requisitantes e a realização de estudos preliminares (incluindo o mapeamento dos riscos referente à contratação) para a contratação de serviços sob o regime de execução indireta.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe/AUDINT-UFS encontra-se em processo de fortalecimento. Internamente, a unidade tem se esmerado em aperfeiçoar suas técnicas de trabalho e apresentar relatórios que, efetivamente, contribuam para agregar valor à gestão.

No exercício de 2017, a Auditoria Interna buscou atuar de forma mais integrada aos gestores da universidade, sem prejuízo da independência e da imparcialidade na condução das ações de auditoria. A aproximação da Auditoria Interna com os setores estratégicos da UFS tem contribuído para sensibilizar os gestores quanto a importância da unidade de auditoria na consolidação da governança pública e da gestão de riscos na instituição.

A busca constante pela capacitação da equipe, proporciona à UFS um quadro técnico qualificado e com subsídios técnicos para proporcionar aos gestores e aos membros do Conselho Universitário informações confiáveis para a tomada de decisões estratégicas. Apesar da melhora da tecnicidade dos relatórios de auditoria da AUDINT, a unidade ainda enfrenta desafios de ordem operacional que limita seu desempenho, notadamente o quadro reduzido de servidores e a ausência de ferramentas tecnológicas específicas para o desenvolvimento de suas atividades.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.